

Apresentação do 8º Censo da População Infanto-juvenil Acolhida no Estado do Rio de Janeiro

*“Depende de nós
Quem já foi ou ainda é criança
Que acredita ou tem esperança
Quem faz tudo pra um mundo melhor (...)”*

(Depende de nós, Ivan Lins)

Para comemorar o seu 5º aniversário¹, o Módulo Criança e Adolescente lança o 8º Censo da população infantojuvenil acolhida no Estado do Rio de Janeiro.

Reconhecido pela sua credibilidade, o MCA conta, atualmente, com mais de mil usuários, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, cuja colcaboração é fundamental para o seu sucesso.

O acesso ao sistema é concedido após a realização de um treinamento, cujo objetivo é capacitar o usuário para que possa extrair o que de melhor o sistema disponibiliza. Para a garantia do sigilo das informações, a concessão do acesso depende da entrega de documentação, cuja análise é realizada, minunciosamente, por perfil de usuário, segundo a atuação na rede protetiva do solicitante.

O resultado dos trabalhos é disponibilizado, desde o início do Módulo, através da publicação *on line* de dois Censos da população infantojuvenil acolhida no Estado do Rio de Janeiro na página do MCA, tal como a que ora se apresenta, com detalhamento por Município de acolhimento, permitindo à sociedade avaliar a evolução do trabalho realizado pelos integrantes do Sistema de Garantia.

Além desta forma de apresentação, um vez por ano é publicado um livro, distribuído aos integrantes da rede protetiva, em evento organizado pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

¹ O MCA foi lançado como sistema em 05/2007.

Na linha do que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, no que tange à municipalização do atendimento, o MCA mantém preocupação constante em dotar o sistema de ferramentas que garantam aos usuários a obtenção de informações Município a Município, possibilitando que a busca utilize como critério tanto a residência da família do acolhido, quanto o do local do acolhimento.

Com efeito, a municipalização do atendimento representou importante alteração no processo natural da evolução das políticas de atendimento, vinculando-se à ideia de que as soluções precisam ser buscadas e, sempre que possível, encontradas dentro da própria comunidade à qual pertence a família, com a participação de pessoas que participam de uma mesma realidade.

A substituição da atuação vertical e centralizadora, a partir do ente federal, pela horizontal, fundamentada na descentralização decisória gerencial, na articulação intersetorial, com a possibilidade da participação popular na tomada de decisões, coordenação e controle das ações em todos os níveis, garante maior legitimidade às decisões e maior responsabilidade social. Nesse sentido, o MCA procura dotar a sociedade e, em especial, os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, de informações que lhes permitam a tomadas de decisão que se façam necessárias.

A publicação do Censo que ora se apresenta, por exemplo, representa apenas uma amostra das potencialidades do MCA, e guarda relevante papel na avaliação das políticas públicas que precisam ser desenvolvidas. Mas o sistema vai muito além, pois constitui importante ferramenta, com diversas funcionalidades disponibilizadas aos integrantes do Sistema de Garantias, para serem usadas na proteção dos direitos e garantias das 2.417 crianças e adolescentes que se encontram acolhidos no Estado do Rio de Janeiro.

O presente Censo traz importantes resultados e permite à sociedade saber quantas crianças e adolescentes estão acolhidos em cada Município, além de possibilitar ao usuário a identificação de cada

um dos acolhidos, suas histórias de vida, seus respectivos planos individuais de atendimento, sua situação jurídica, dentre outras informações, que são disponibilizadas e que permitem um melhor atendimento à população infantojuvenil que se encontra acolhida no Estado do Rio de Janeiro.

Os vários relatórios que podem ser gerados pelos próprios usuários do sistema, através da escolha isolada ou cumulativa de critérios, garante-lhes ainda acesso, em tempo real, às informações necessárias para uma melhor atuação dos integrantes da rede protetiva. É importante destacar, contudo, que a qualidade das informações é diretamente proporcional à alimentação do sistema, a cargo dos usuários, e ao trabalho de auditoria que é realizado pela equipe do MCA.

A título de exemplo, destaque-se ser possível extrair relatório referente ao tempo de acolhimento, a partir do qual, quando comparado com o mesmo relatório dos Censos anteriores, permite verificar a redução do tempo de acolhimento ao longo dos anos, o que significa observância ao que determina o Estatuto, tendo em vista que o acolhimento, como previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, apenas será medida protetiva quando for excepcional e temporário.

Caso contrário, ou seja, diante de qualquer hipótese de prolongamento da medida por tempo superior ao estritamente necessário, esta deixa de ser protetiva e passa a representar violação aos direitos e garantias dos acolhidos que se encontram sob a responsabilidade do Estado.

Isso porque o acolhimento, mesmo quando compreendido como medida protetiva, sempre representa uma relação inversamente proporcional à convivência familiar e, por isso, quanto mais prolongado for o tempo de acolhimento, maior é a chance de a entidade se transformar no referencial mais próximo dos acolhidos, o que representa prejuízo ao desenvolvimento psicossocial destes, tendo em

vista que o acolhimento não pode ser entendido, nunca, como substitutivo à convivência familiar.

Estudos revelam que o acolhimento prolongado de crianças e adolescentes trazem consequências profundas na formação da identidade destes. Baixa auto-estima, sentimento de rejeição, alto nível de carência afetiva, dificuldades nas relações sociais e no desenvolvimento cognitivo, ansiedade, frustração, instabilidade emocional, além de um comprometimento na construção da própria identidade, são algumas das graves consequências observadas em crianças e adolescentes que vivenciam institucionalizações prolongadas.

Assim, por melhor que seja o atendimento prestado pelos programas de acolhimento, alguns aspectos estarão constantemente permeando a vida de crianças e adolescentes que vivenciam o acolhimento, tais como o da estigmatização e o da rejeição, que acaba por, via de regra, a induzir a segregação e ao retraimento.

Ser oriundo de uma instituição, não ter qualquer familiar que possa deles cuidar, não ter um casa, uma referência mais sólida, ter que conviver com constantes mudanças na equipe técnica, no endereço da entidade e, sobretudo, ver a sua vida sendo decidida, avaliada, tratada, por pessoas com quem não se guarda relação de confiança ou de afeto são circunstâncias que comprometem a construção da identidade de crianças e adolescentes acolhidos.

E é exatamente pensando nesses aspectos, que o MCA continua se aprimorando, visando garantir aos usuários, relatórios e informações que possam auxiliá-los nas estratégias de enfrentamento as causas e consequências traçada para a defesa do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes.

Desta feita, o MCA se apresenta como importante ferramenta que, na linha do mandamento constitucional previsto no artigo 227, da Carta Magna, auxilia na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, cujo DEVER é da família, da sociedade e do Estado, a quem cabe,

ainda, colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Dito isto, a equipe do MCA apresenta essa nova publicação *on line* do 8º Censo da população infantojuvenil acolhida no Estado do Rio de Janeiro, cujo resultado evidencia que ao longo dos quase 5 anos de existência, o trabalho de cada integrante do Sistema de Garantia é extremamente relevante, do qual depende o futuro das 2.417 crianças e adolescentes que se encontram acolhidos no nosso Estado.

Por isso, no que depender da Equipe do MCA e, temos a certeza, que dos mais de mil usuários que acessam o sistema, por acreditarmos e termos esperança, continuaremos fazendo tudo para que cada criança e cada adolescente acolhido possam ter um futuro melhor.